



DELIBERAÇÃO Nº 485 – 13/12/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Processo do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba/Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, CNES 0015245 – CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba, solicitando a reabilitação de 25(vinte e cinco) leitos de UTI Neonatal Tipo III, já habilitados pela Portaria MS/SAS nº 160, de 09/04/2010, para 25(vinte e cinco) leitos de UTIN Tipo III, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012.

“Aprova “AD Referendum” a reabilitação de 25(vinte e cinco) leitos de UTI Neonatal Tipo III, já habilitados através da PT MS/SAS nº 160, de 09/04/2010, para 25(vinte e cinco) leitos de UTIN Tipo III, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012. do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba/Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, CNES 0015245 – CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual